

POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS – A PRÁTICA MUSICAL NA ESCOLA PÚBLICA PAULISTA

*Leila Guimarães dos Santos**
*Dorotéia Machado Kerr**

RESUMO: Pretende-se discutir o papel do ensino da música nos diferentes períodos históricos, a partir da promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, procurar entender como a mesma tem sido tratada no contexto educacional e quais políticas públicas que a têm norteado.

PALAVRAS-CHAVE: educação musical; prática do ensino da música; música na escola pública; escola pública paulista; política pública educacional.

ABSTRACT : It is intended to argue the paper of the education of music in the different historical periods, from the promulgation of the first Law of Lines of direction and Bases of the National Education, to look for to understand as the same one has been treated in the educational context and which public politics that have guided it.

KEY-WORDS: musical education; practical of the education of music; music in the public school; São Paulo public school; educational public politics.

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Pode-se perceber algumas inquietações nos professores de Arte das escolas públicas paulistas, que não diferem das angústias dos demais colegas que atuam na área. Das quatro expressões da Arte: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, a música tem se mostrado a mais ausente na escola pública. Sabe-se que os alunos escutam e gostam de música. E por que ela está tão pouco presente nas aulas? Outro problema que se enfrenta é o fato de Educação Musical ser entendida, dentro do contexto escolar, como uma atividade de lazer. Ainda encontramos unidades escolares em que os professores de música ou arte são apenas lembrados para organizar festas ou promover atividades em datas comemorativas. Entre os professores de Arte, que atuam na rede pública, poucos são os que possuem habilitação em música, e, mesmo aqueles habilitados, muitas vezes, não encontram espaço para desenvolver a prática musical dentro das escolas em que trabalham.

Mudanças significativas ocorreram na legislação educacional brasileira desde seu surgimento. Algumas modificando a grade curricular, outras reconhecendo algumas áreas como disciplina obrigatória, como é o caso da Arte, e outras, ainda mais abrangentes, nas quais as iniciativas estaduais (década de 80) passaram a ser federais (década de 90 até hoje). O ensino da música sofreu modificações no decorrer desses processos, que levaram o professor a buscar uma adaptação, muitas vezes, sem preparação adequada dentro de um complexo contexto, nem sempre entendido pelo educador.

A educação musical já foi considerada, dentro das escolas, como uma atividade. Hoje, apesar de ser uma das quatro áreas da disciplina Arte e obrigatória na grade curricular do ensino fundamental, continua apenas presente em poucos momentos no conteúdo escolar. Mas como entender essas mudanças e seu significado?

*Graduada em Educação Artística com Habilitação em Música e mestranda em Musicologia pela Universidade Estadual Paulista - Instituto de Artes da Unesp, bolsa CENP, guimaraes_leila@superig.com.br

* Doutora em Música, Indiana University, Estados Unidos. Livre-docente da Universidade Estadual Paulista - Instituto de Artes da Unesp, dorotea@ia.unesp.br

Segundo Fonterrada (2005, p.194), foi só em 1854 que se instituiu, oficialmente, o ensino da música nas escolas públicas brasileiras por um Decreto¹; antes disso, encontram-se somente alguns registros de atividades de música em escolas, dos negros escravos ou as do padre José Maurício. A partir daí, várias outras apareceram na trajetória do ensino da música na escola como o decreto federal n. 981, de 1890, que passou a exigir a formação especializada do professor de música e a profissão parece começar a estabelecer-se.

Na década de 1920, juntamente com o movimento modernista, a música começou a ganhar espaço entre os educadores com uma identidade brasileira. Surgiu a figura de Heitor Villa-Lobos, que a partir de 1931, instituiu o Canto Orfeônico, adotado oficialmente no ensino público brasileiro, em nível federal. Pelo Decreto n. 19.890 tornou-se disciplina obrigatória nos currículos escolares nacionais (décadas de 1930, 1940 e 1950) e foi idealizado para atingir grande público. Segundo Alessandra Lisboa (UNESP, 2005), foi em 1942 que culminou o Canto Orfeônico, com a criação do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, especializado na formação de professores para atuação em escolas públicas. A implantação do projeto, foi parte integrante de novas propostas e concepções educacionais, um campo ideológico marcado pelo nacionalismo.

Outro personagem importante da década de 1920 foi o educador Anísio Teixeira que realizou uma reforma educacional, conhecida como a Escola Nova. No campo da Arte na escola, Anísio Teixeira trouxe para o Brasil idéias que retiravam a arte culta do lugar mais alto onde fora colocada e a inseria no centro da comunidade. Assim, na escola, o ensino da música deveria ser acessível a todos e não somente aos talentosos e abria espaço para a atividade do professor especialista em música. Nota-se que tanto a idéia de Villa-Lobos quanto a de Anísio Teixeira era colocar a Arte e a música ao acesso de um maior contingente de pessoas. A Semana da Arte Moderna, em 1922, trouxe o questionamento sobre a falta de identidade brasileira nas artes, que até então eram baseadas em modelos e padrões europeus. Com mudanças políticas, essas idéias e propostas foram sendo reestruturadas. Novas exigências foram inseridas ao processo educacional por razões de várias naturezas: econômicas, sociais e políticas. Foi então que, na década de 1960, o Canto Orfeônico foi substituído pela Educação Musical. Paralelamente, os músicos brasileiros passaram a ter maior interesse pela educação musical e mesmo trabalhando em escolas especializadas, atingiam indiretamente as escolas públicas. Esses professores tinham objetivos herdados da educação musical européia que, desde o início do século XX, revolucionavam a educação musical, incentivando a prática musical, o uso do corpo, a ênfase no desenvolvimento da percepção auditiva e desvinculando-se da aula de música tradicional, que visava exclusivamente o ensino de instrumento.

Após treze anos de discussão, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 4.024, de 1961, foi aprovada e segundo alguns autores acabou nascendo velha, pois não abrangia as muitas transformações pelas quais o país passava.

“[...] já nascia velha, pois não dava conta das muitas transformações porque passara o País, principalmente a partir do final da II Guerra Mundial. O Brasil dos anos 60 é urbano e em acelerado processo de industrialização. Os 50 anos em 5 de JK, principalmente com a transferência do centro político do país para o planalto central e a instalação da indústria automobilística no ABC paulista, colocavam novas exigências para o setor educacional, que a nova lei da educação não levava em conta.” (PALMA, 2003, p.85).

¹ Decreto n.1331A de 17 de fevereiro de 1854 aprova o regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Corte. O Art. 47 do Cap. III, Título II regulamenta o ensino primário nas escolas públicas e determina que tenha entre outras matérias noções de música e exercícios de canto (Coleção das Leis do Império do Brasil).

Dez anos após foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 5.692, de 1971 e o ensino da Arte foi perdendo seu espaço, a Educação Musical foi extinta e substituída pela atividade da Educação Artística. Somente com a atual legislação brasileira, a LDB de 1996 é que a arte passou a fazer parte da grade curricular do ensino fundamental, como uma área de conhecimento, tornando-se ensino obrigatório. Mesmo com essa mudança, os problemas com a prática musical nas escolas parecem que ainda inquietam os educadores, pois o texto da nova lei mostra-se amplo e vago, proporcionando várias interpretações.

Outras tentativas foram importantes, como a partir de 1991, o decreto 34.035 de 22 de outubro, que instituiu a Escola Padrão² trazendo para as escolas públicas mudanças significativas como uma maior autonomia, mas devido às diversas interpretações do ensino musical pelos órgãos públicos, a música continua desaparecida do processo educacional.

Por meio do Ministério da Educação e Cultura (MEC), órgão responsável pela formulação da política educacional, há uma centralização de ações na esfera federal, contudo, o quadro atual apresenta um distanciamento entre a prática musical das escolas e os objetivos propostos pelo Ministério da Educação. Uma ação importante foi a criação, a partir de 1998, dos Parâmetros Curriculares Nacionais - documento que tem como função apoiar e refletir sobre a prática pedagógica, o planejamento de aulas, a análise e seleção de materiais didáticos e de recursos tecnológicos. A disciplina Arte, por ser obrigatória no currículo do ensino fundamental, mereceu um volume para servir de subsídio ao professor. Pode-se observar os parâmetros do terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental de Arte, na área de música, em seus objetivos, com uma intenção que parece muito próxima ao esperado pelos educadores de música. Propõe a pesquisa, exploração, desenvolvimento, improvisação, composição, como se pode notar no fragmento abaixo:

“Aprender a sentir, expressar e pensar a realidade sonora ao redor do ser humano, que constantemente se modifica nessa rede em que se encontra, auxilia o jovem e o adulto em fase de escolarização básica a desenvolver capacidades, habilidades e competências em música” (PCN-Arte, 1998, p.80).

O conteúdo apresentado, com muita flexibilidade, traz sugestões ricas e conhecimentos específicos que podem levar o aluno a reflexões e discussões variadas, como a identificação da música existente, apreciada por ele e por outras culturas; os efeitos causados na audição pela poluição sonora; usos e funções da música no cotidiano, entre outras.

Busca-se, com a nova LDB 9394/96, uma transformação da escola na qual o ensino da Arte seja encarado com novas possibilidades. A música é uma das quatro linguagens da Arte no currículo das escolas, mas ainda aparece muito timidamente na aplicação dos seus conteúdos.

No Estado de São Paulo, as universidades públicas e privadas, formam professores de Arte, com uma habilitação, seja ela em artes visuais, cênicas, dança ou música e são levados a “ensinar arte” como professores considerados polivalentes.

Com esse quadro atual, por meio de uma visão crítica das leis de ensino, discussão e reflexão se fazem necessárias sobre a prática musical real nas escolas públicas paulistas. Como a música tem sido tratada no contexto educacional e quais as políticas públicas que a têm norteadas? Como se pode, com propostas acessíveis ao educador, entender a real função da música na escola e aplicar os conhecimentos para uma aproximação entre o pretendido e o realizado?

² Instituiu-se mecanismos legais para que a escola não permanecesse atada à burocracia estatal do sistema de ensino, portanto um incentivo à autonomia da escola. O discurso que implementa a Escola-Padrão reflete não só a preocupação com o acesso à educação mas a um ensino de qualidade com um patamar para a cidadania e para o desenvolvimento do país. (DIAS, 1998).

OBJETIVOS

O objetivo desta pesquisa é traçar um histórico da Educação Musical no Estado de São Paulo, situando os contextos de surgimento das políticas educacionais.

Também procurar-se-á descrever e interpretar os documentos oficiais³ que tratam da educação e do ensino da música nas escolas.

Feito esse levantamento e análise, ocorrerá a aplicação de questionários com professores de arte e música das escolas públicas, com pesquisa qualitativa, para chegar-se a um provável diagnóstico das políticas públicas estaduais da prática do ensino da música.

METODOLOGIA

O trabalho será iniciado com conceitos de políticas públicas educacionais, fazendo uma abordagem histórica da Educação Geral e Musical no Brasil, por meio de pesquisas bibliográficas, de teses e artigos, que proporcionarão um melhor entendimento sobre as políticas públicas aplicadas ao ensino da música, na escola pública estadual paulista.

A seguir, um levantamento dos textos legais de ensino, com leitura e análise dos mesmos. Esta última terá, como base metodológica, a análise de conteúdos feita por Lawrence Bardin, que é qualitativa e também um recurso que nos permite compreender o contexto, a partir do qual são construídas as opiniões e a visão de mundo. A abordagem qualitativa parece concorrer para dar conta da complexa tarefa da análise de documentos.

Por meio de um questionário, feito em escolas públicas paulistas com professores de arte e música, pretende-se chegar a um diagnóstico da atual situação docente. Será uma pesquisa qualitativa, visto que, sua análise será do processo e não somente de uma estatística.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Ainda em estudo, uma fundamentação teórica que poderá ter suas bases na sociologia e na área de educação. Conceitos sobre política pública também deverão ser estudados.

Serão tomados, por base, para estudos específicos, trabalhos da professora Marisa Fonterrada na educação musical brasileira; professor João Cardoso Palma Filho, com relevantes estudos das políticas públicas educacionais; e, para os questionários, Triviños, na pesquisa qualitativa em educação.

CONCLUSÃO

Embora esta pesquisa esteja ainda em fase inicial, os estudos preliminares indicam a necessidade de um entendimento da atual situação da disciplina Arte com enfoque na área de Música, nas escolas públicas paulistas, pois os primeiros resultados do levantamento apontam para uma proposta contida em documentos oficiais, que parece não ser a praticada nas escolas, e desconhecidas pelos atuais professores de Arte. Espera-se, com este trabalho, contribuir para uma aproximação entre o proposto e o praticado nas escolas públicas da disciplina Arte, com um maior fortalecimento da música na prática educacional pública

³ Lei de Diretrizes e Bases da Educação 4.024/61, 5.692/71 e 9.394/96; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 1998 - Arte

paulista, principalmente, proporcionar uma reflexão sobre a importância desta nas salas de aula.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A NOVA CONSTITUIÇÃO PAULISTA – *Perspectivas*. São Paulo: Fundap, 1989.

BARDIN, LAWRENCE. *Análise de conteúdo*. Tradução de Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Governo Federal/Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Brasília, 2000.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais/Secretaria de Educação fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte./ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394 de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 5692 de 11 de agosto de 1971.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 4024 de 20 de dezembro de 1961.

COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, *Decreto n.1331 A*, tit. II, cap.III, art. 47, 1854. Disponível em:<http://www.camara.gov.br>. Acesso em: 20 jun.2007.

DIAS, PAULA EDUARDA S CANHADAS. *Escola Padrão: da intencionalidade do discurso reformista à realidade educacional*, 1998. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de São Carlos – Educação, São Paulo.

FONTEERRADA, MARISA TRENCH DE OLIVEIRA. *De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação*. São Paulo: Unesp, 2005.

GUIA DOS DIREITOS HUMANOS: FONTES PARA JORNALISTAS, p. 363. São Paulo: Cortez, 2003.

LISBOA, ALESSANDRA COUTINHO. *Villa-Lobos e o Canto Orfeônico: Música, Nacionalismo e Ideal Civilizado*, 2005. Dissertação (Mestrado). Instituto de Artes - UNESP, São Paulo.

PALMA FILHO, JOÃO CARDOSO. *Política educacional brasileira: educação brasileira numa década de incerteza (1990-2000): avanços e retrocessos*. São Paulo: CTE Editora, 2005.

PALMA FILHO, JOÃO CARDOSO (Org.). *Pedagogia Cidadã: Legislação Educacional*, v.1. São Paulo: UNESP, 2005.

_____. *Pedagogia Cidadã: Cadernos de Formação: História da Educação*. São Paulo: UNESP, 2003.

PALMA FILHO, JOÃO CARDOSO. *As reformas curriculares do ensino público estadual paulista no período 1960-1990: Um estudo crítico* (doutorado). Campinas: PUC, 1996.

TRIVIÑOS, AUGUSTO N. *Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais – a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.